



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 18.244.426/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde – MG -

CEP 37.267-000 Tel (35) 3865-1202

gabinete@canaverde.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.382 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

"Abre crédito adicional suplementar na lei orçamentária, anula e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cana Verde, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 67 da Lei Orgânica do Município, e art. 6º da lei municipal nº 1.039 de 23 de dezembro de 2021 que autoriza o executivo a abrir crédito adicional no orçamento do exercício de 2021, e

Considerando que a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 dispõe em seu art. 42 que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando que a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 dispõe em seu art. 43, § 1º, inciso III que são recursos disponíveis para abertura de créditos os valores resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal no valor de **R\$ 15.000 (quinze mil Reais)**, nas seguintes dotações:

FICHA: 00004

01.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0054 - Planejamento e Coordenação Legislativa

2.002 - VIAGENS, CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONGRESSO

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

100 - Recursos não vinculado de impostos R\$ 12.000,00

Subtotal. R\$ 12.000,00

FICHA: 00006

01.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0054 - Planejamento e Coordenação Legislativa

2.002 - VIAGENS, CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONGRESSO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 - Recursos não vinculado de impostos. R\$ 3.000,00

Subtotal. R\$ 3.000,00

Valor total Suplementado. R\$ 15.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar aberto por este Decreto visa o atendimento das despesas administrativas insuficientemente dotadas da Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 18.244.426/0001-56 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde – MG -

CEP 37.267-000 Tel (35) 3865-1202

gabinete@canaverde.mg.gov.br

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar a anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) oriundos da Fonte de Recursos 00 - Recursos ordinários, nos termos inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, anulados conforme quantitativos e créditos a seguir:

FICHA: 00009

01.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0054 - Planejamento e Coordenação Legislativa

2.004 - SOLENIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

100 - Recursos não vinculado de impostos R\$ 5.000,00

Subtotal. R\$ 5.000,00

FICHA: 00034

01.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

122 – Administração Geral

0013 - Planejamento e Coordenação Administrativa

2.010 - MANUT. SERVIÇOS DE APOIO TÉCN. ESPECIALIZADO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

100 - Recursos não vinculado de impostos R\$ 5.000,00

Subtotal. R\$ 5.000,00

FICHA: 00036

01.001.001 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

122 – Administração Geral

0013 - Planejamento e Coordenação Administrativa

2.010 - MANUT. SERVIÇOS DE APOIO TÉCN. ESPECIALIZADO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 - Recursos não vinculado de impostos R\$ 5.000,00

Subtotal. R\$ 5.000,00

Valor total Anulado. R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde, 13 de outubro de 2022.


AENDER ANASTACIO DE MORAIS
Prefeito Municipal